



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 217/2021

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.839,87 (dez mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal da Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2038 - Agentes Comunitários de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02260 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde.

Valor R\$ 10.839,87 (dez mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelos remanejamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal da Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2036 - Assist. Fin. Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 02230 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde.

Valor R\$ 10.839,87 (dez mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR em 22 de dezembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal